
Prefeitura Municipal de Alto Feliz

**PROJETO DE LEI Nº 73/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**.

**Autoriza doação de bens móveis inservíveis para a Administração, ao CONSEPRO.**

 Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a doar, para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, os bens móveis considerados inservíveis para os serviços da Administração, resultantes da substituição, como pneus, equipamentos eletrônicos, equipamentos elétricos, equipamentos de informática, armários, mesas, cadeiras e outros, observado o disposto nesta Lei.

 Art. 2º. Poderá ser beneficiada com a doação dos móveis referidos no artigo anterior o CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública, com sede no Município de Alto Feliz/RS, sem fins lucrativos, demonstrando a necessidade para atendimento de suas finalidades estatutárias.

 Art. 3º. Para execução desta Lei, o Poder Executivo designará comissão com três servidores municipais, que farão o levantamento dos itens e quantidades a serem doados, sendo que a avaliação dos bens será efetuada pela Comissão de avaliação de bens.

 Art. 4º. Esta lei poderá ser regulamentada através de Decreto.

 Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 23 (vinte e três dias) do mês de setembro de 2019.

 PAULO MERTINS

 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 73/2019**

 Senhor Presidente,

 Senhores Vereadores:

 Trata o Projeto nº 73/2019, de doação de bens inservíveis para a Administração Pública.

 O Município possui diversos bens que estão depositados no antigo prédio da Escola do Morro das Batatas, itens estes que são inservíveis e estão ocupando espaço público.

 Cumpre ressaltar que o Município tem a entidade CONSEPRO, sem fins lucrativos, que já acusou o interesse em receber os bens e revendê-los, com a finalidade de gerar renda revertida para a entidade, o que é do interesse público, pois o CONSEPRO exerce importante papel na comunidade.

 A Lei de Licitações, prevê no seu artigo 17, II, “a” a doação para fins de interesse social, após a avaliação de sua oportunidade e conveniência sócio-econômica.

 Neste intuito, o Município realizará a doação ao CONSEPRO com a finalidade de dar suporte a Brigada Militar, através de investimentos na Segurança Pública.

 A aprovação deste projeto, tem amplo interesse público, de forma a reverter a comunidade enormes benefícios.

 Ante o exposto, solicitamos a aprovação de mais este projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2019.

 PAULO MERTINS

 Prefeito Municipal